

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DA PREFEITA



LEI № 1435, DE 21 DE JULHO DE 2009.

Publicado no D.O.E. Nº 12.011 Em 22/07/2009

AUTORIZA A CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1° -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Cessão de Direito Real de Uso de imóvel localizado na Rua Joanete Ribeiro Moura, neste Município de Macaíba, em favor do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE SESI-DR/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.784.822/0001-07, com as seguintes dimensões e limites:
- **AO NORTE**: com imóvel do Sr. José Dias de Araújo, medindo com 30,00 m (trinta metros);
- **AO SUL**: com imóvel de proprietário incerto ou não sabido, medindo com 30,00 m (trinta metros);
- **AO LESTE**: com a Rua Joanete Ribeiro Moura, medindo com 10,00 m (dez metros);
- À OESTE: com imóvel do Sr. Francisco Francelino do Nascimento, medindo com 10,00 m (dez metros);
- **Art. 2º** A finalidade a que se destina a Cessão de Direito Real de Uso do imóvel caracterizado no artigo anterior é a construção de um módulo físico de Biblioteca e Laboratório de Informática, objeto do Projeto SESI Indústria do Conhecimento.
- **Art. 3º** O Prazo da presente Cessão é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- **Art. 4º** A cessão do direito real de uso de que trata a presente Lei será formalizada através de Termo de Cessão de Direito Real de Uso.
 - **Art.** 5º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita em 21 de julho de 2009.

Marília Pereira Dias PREFEITA MUNICIPAL

